

DIRETRIZES OPERACIONAIS 2020



esco
LAR

Atividades Pedagógicas
Não Presenciais



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Educação

DIRETRIZES OPERACIONAIS 2020



**Atividades Pedagógicas
Não Presenciais**

**VERSÃO 01
VITÓRIA-ES, 08/04/2020**

SUMÁRIO

01 - INTRODUÇÃO

02 - OBJETIVOS

03 - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

04 - RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SEDU

05 - ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO

5.1. Ensino Fundamental

5.2. Ensino Médio

5.3. Educação de Jovens e Adultos - EJA

5.4. Educação Profissional

5.5. Escolas do Campo, Quilombola e Indígena

5.6. Educação Especial

06 - CALENDÁRIOS ESCOLAR, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES, DIA LETIVO, PONTO DOS PROFESSORES

6.1. Calendários Escolar

6.2. Frequência do estudantes

6.3. Avaliação e Recuperação de estudos dos estudantes

6.4. Dia Letivo

6.5. A forma de trabalho, o registro de Ponto do Professor e Boletim de Frequência

07 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PELA ESCOLA E SRE

7.1. Circuito de Gestão

7.2. Devolutiva das Ações

08 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. INTRODUÇÃO

Para compreender o que justifica a construção desta Diretriz Operacional é necessário elencar uma série de ocorrências que deram subsídio legal para as ações previstas nestas diretrizes operacionais para o Programa EscoLAR em 2020 considerando o contexto de pandemia.

Em 30 de janeiro de 2020, foi publicada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Em 3 de fevereiro de 2020, foi publicada a Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Em 17 de março de 2020, o Governo do Estado do Espírito Santo publicou no Diário Oficial do Estado o **Decreto Estadual Nº 4593 - R**, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e, no caso específico da Educação, determinou que:

Art. 2º No período de 17 à 20 de março de 2020, as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada permanecerão abertas para a orientação e o acolhimento dos estudantes.

§ 1º Fica facultado o comparecimento dos estudantes às unidades de ensino no período compreendido no caput.

§ 2º As atividades educacionais no período compreendido no caput deverão envolver conteúdos já ministrados, sem prejuízo curricular aos estudantes que não comparecerem às unidades de ensino.

§ 3º Ficam mantidas as aulas nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado no período compreendido pelo caput. Art. 3º Ficam suspensos, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a partir do dia 23 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, as atividades educacionais em todas as escolas

Em 17 de março de 2020, o Governo Federal publicou a Portaria MEC Nº 343, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação - CNE, emitiu Nota de Esclarecimento abordando as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior;

Em 21 de março de 2020, o Governo Estadual publicou o Decreto Nº 4606 – R (D.O. 21/03/2020) que determinou:

Art. 1º Fica incluído o § 4º no art. 3º do Decreto nº 4.597-R, de 16 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...) (...) § 4º Fica autorizada a instituição de regime emergencial de aulas não presenciais por um período de até 30 (trinta) dias letivos, consecutivos ou não, especificamente para o ano letivo de 2020.” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 6º e 7º no art. 3º do Decreto nº 4.599-R, de 17 de março de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...) (...)

§ 6º Não se aplica o disposto no § 4º para gestantes e lactantes referidas no inciso I do caput.

§ 7º Caberá aos Secretários de Estado e aos Presidentes de autarquias responsáveis pelas unidades previstas no § 4º, adotar medidas de redução da exposição ao risco de contágio ao novo coronavírus (COVID-19) especialmente direcionadas aos servidores públicos referidos nos incisos II e III do caput, por meio, dentre outras medidas, da mudança de localização setorial ou, em caso das demais providências se revelarem insuficientes, a autorização excepcional para atuação em regime de trabalho remoto desde que garantida a necessária continuidade dos bons serviços públicos, podendo a autorização para atuação em regime de trabalho remoto ser revista a qualquer tempo.” (NR)

Em 21 de março de 2020, o Conselho Estadual de Educação do Estado do Espírito Santo, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, publicou no Diário Oficial a Resolução CEE/ES Nº 5.447, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o regime emergencial de aulas não presenciais no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, como medida preventiva à disseminação do COVID-19.

Em 01 abril de 2020, o Governo Federal publicou no Diário Oficial a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para

enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Em 02 abril de 2020, a Secretaria de Estado da Educação – SEDU, publicou no Diário Oficial a Portaria Nº 048–R, de 01 de abril de 2020, que instituiu o Programa EscoLAR no âmbito das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo.

Em 03/04/2020, o Governador do Espírito Santo, Renato Casagrande, anunciou a ampliação do período de fechamento das escolas para até o dia 30 de abril. A decisão foi tomada após uma nova reunião da Sala de Situação de Emergência em Saúde Pública, no Palácio Anchieta, em Vitória.

Nesta perspectiva, o Programa EscoLAR, implantado por meio da Portaria Nº 048–R não atenderá apenas a esse momento de pandemia pelo Coronavírus, mas poderá vir a ser utilizado, por exemplo, como reforço escolar.

O Programa EscoLAR tem como objetivo incentivar a oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) vinculadas à adoção de metodologias inovadoras e ao uso de tecnologias voltadas para aprendizagem dos estudantes.

O Programa contempla um conjunto de recursos capaz de apoiar as escolas e os professores a dar continuidade ao processo de ensino e de aprendizagem por meio da complementação das aprendizagens já adquiridas e do desenvolvimento de novas aprendizagens pelos estudantes favorecendo, também, o reforço escolar.

No contexto de pandemia, o Programa EscoLAR incentiva a oferta de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) a fim de dar continuidade ao processo educativo, envolvendo os estudantes em atividades não presenciais de forma a favorecer a continuidade do seu vínculo com a escola visando, por exemplo, evitar um aumento da evasão escolar. Inicialmente, essas APNPs não contarão como dia letivo nem como horas-aulas.

2. OBJETIVOS

A presente diretriz operacional pretende atender ao que prevê o art. 7º da Portaria Nº 048–R, de 01 de abril de 2020, detalhando os itens previstos na referida portaria, bem como apresentando novos caminhos e alternativas neste cenário de Pandemia do Coronavírus (Covid 2019).

A referida diretriz deve ser revisada anualmente, constando em sua edição divulgada o ano letivo vigente.

Para além da revisão anual, a versão vigente para o ano letivo de 2020, pode ser revisada a qualquer momento, desde que a SEDU verifique a necessidade de ajustes e indique na nova versão do ano vigente o número da revisão, considerando a primeira versão como versão um.

3. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS

As Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) poderão ser configuradas nos seguintes formatos:

- I – projetos;
- II – relatórios;
- III – pesquisas;
- IV – preparação de seminários;
- VI – estudos dirigidos;
- VII – estudos de caso;
- VIII – observações;
- IX – registros em diários de bordo;
- X – elaboração de portfólios;
- XI – entre outros.

Os usos das APNPs e suas respectivas tecnologias de execução só poderão ser considerados como dias letivos:

I – em situações emergenciais, de caráter nacional e/ou estadual, desde que determinadas oficialmente pela SEDU com base em orientação do Governo Estadual;

II – em situações emergenciais, de caráter regional ou local, quando solicitada pela escola/SRE e autorizadas pela SEDU.

As APNPs seguirão um plano de ação elaborado pelo professor, coordenado pelo PCA, pelo Pedagogo e/ou Coordenador Pedagógico, seguindo como modelo o disposto nos ANEXOS I e II deste documento, devendo constar obrigatoriamente:

- I – competências e habilidades e/ou conteúdos das atividades a serem desenvolvidas;
- II – atividades a serem trabalhadas;
- III – período de execução;
- IV – estratégias que visem o controle da devolução das referidas atividades;
- V – avaliação e replanejamento.

Compete aos Pedagogos e/ou Coordenadores Pedagógicos e Coordenadores Escolares, em relação às APNPs:

- I – solicitar aos professores as atividades que serão disponibilizadas aos estudantes, para apreciação e validação, em conformidade com as orientações emanadas pela SEDU;
- II – acompanhar todo o processo de execução das atividades para as orientações e intervenções necessárias, registrando as informações em instrumento próprio (Google Forms), a ser disponibilizado pela SRE;
- III – estabelecer comunicação com estudante, se maior de idade, e com pais e/ou responsáveis, se menor de idade, evidenciando a importância do cumprimento das APNPs na integralidade.

Caberá ao professor:

I - planejar e elaborar ao menos 1(uma) atividade semanal por ano/série/segmento de acordo com as orientações recebidas pela equipe pedagógica da escola e por este documento, em consonância com os documentos curriculares oficiais;

II - registrar as atividades propostas para os estudantes por meio de instrumento próprio (Google Forms), encaminhado pela Superintendência;

III – estruturar a aplicação das APNPs, utilizando os recursos disponíveis, em consonância com as condições de acesso a meios tecnológicos pelo estudante e contexto no qual a escola está inserida;

IV - acompanhar sistematicamente a evolução das atividades propostas aos estudantes, sempre comunicando à equipe pedagógica a sua participação;

V – buscar possíveis meios de comunicação, em conjunto com a equipe pedagógica, que visem favorecer o esclarecimento de dúvidas dos estudantes, bem como, de pais ou responsáveis.

O professor que já faz uso de recursos tecnológicos com suas turmas, incluindo Google Sala de Aula específicas, poderá continuar a fazer uso destes recursos. No entanto, deverão ser consideradas as condições de aprendizagem para estudantes que não tenham acesso a internet.

As equipes pedagógicas das unidades escolares deverão analisar a metodologia proposta e verificar se o que foi disponibilizado contemplará todos ou, pelo menos, a maioria dos estudantes e propor, em conjunto com a supervisão da Superintendência, ações complementares visando alcançar o máximo de estudantes com as APNPs.

As APNPs poderão ser usadas, nos moldes desta Portaria, em situações em que o estudante estiver em regime especial, amparado por legislação vigente específica.

4. RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA SEDU

4.1. Site EscoLAR

- A SEDU desenvolveu o site EscoLAR, disponível em <http://www.sedu.es.gov.br/escolar> com o objetivo de divulgar os vários recursos disponibilizados para realização do programa, bem como orientações para Equipe Pedagógica, Professores, Estudantes e Pais ou Responsáveis.

4.2. Transmissão de videoaulas

- O Programa EscoLAR tem como principal recurso a transmissão de videoaulas por meio de canais abertos de televisão visando favorecer o acesso ao conteúdo a um número maior de estudantes. Para isso, a SEDU fez parceria com a Secretaria de Estado da Educação do Amazonas, que já possui diversas videoaulas produzidas por ano/série para que possam ser também transmitidas via canais de TV aberta no Espírito Santo.
- Os professores deverão assistir às videoaulas conforme programação disponibilizada pela SEDU e interagir com os estudantes via aplicativo/salas de aula virtuais no intuito de realizar a mediação da aprendizagem, esclarecimento de dúvidas, e para disponibilizar atividades pedagógicas a partir dos objetos de conhecimento explorados nas videoaulas;
- As unidades temáticas/conteúdos das videoaulas foram selecionadas em conformidade com

- os documentos curriculares do Espírito Santo para o primeiro trimestre letivo;
- As videoaulas, em média 18 (dezoito) videoaulas semanais de 30 minutos para cada ano/série, serão disponibilizadas às segundas, às quartas e às sextas-feiras e, com reprises às terças, às quintas e aos sábados;
 - As videoaulas também estarão disponíveis em link, de modo que os professores e os estudantes possam ver/rever as aulas pelo Youtube;
 - Haverá três blocos de transmissões (matutino, vespertino e noturno): o Ensino Fundamental será no período matutino e vespertino; o Ensino Médio será no noturno; e as turmas de EJA deverão assistir às aulas da etapa de ensino referência que estuda, no horário de transmissão da série/ano correspondente.

4.3. Aprofundamento das videoaulas no aplicativo

- O Google, em parceria com a SEDU, criou salas de aula virtuais usando o Google Sala de Aula para todas as escolas estaduais a partir das turmas existentes no SEGES. Em cada um desses espaços, estarão os estudantes e os professores dos componentes curriculares associados a cada turma em específico;
- Estas salas virtuais poderão ser acessadas mediante o aplicativo EscoLAR, desenvolvido em um primeiro momento para Android e o acesso ocorrerá somente com o uso do e-mail institucional (xxxx@educador.edu.es.gov.br e xxxx@alunoeducador.edu.es.gov.br);
- Este aplicativo não consumirá dados durante a navegação e vai favorecer um mínimo de interação entre professor e estudantes, seja para propor atividades não presenciais, seja para o esclarecimento de dúvidas e feedback das atividades desenvolvidas pelos estudantes, assim como para mentorar grupos, indicar caminhos, provocar reflexões. O acesso patrocinado às salas via aplicativo EscoLAR não permitirá acesso a links e vídeos. No entanto, o acesso a esse tipo de conteúdo poderá ser feito pela rede wifi ou com uso do pacote de dados móveis. Arquivos em PDF deverão ter, no máximo, 1 MB cada, considerando que serão baixados pelos estudantes em seus celulares;
- Desse modo, quando o estudante acessar o aplicativo EscoLAR usando sua conta institucional via celular, mesmo que não tenha internet em casa ou que seu pacote de dados móveis esteja zerado, poderá interagir na sua Sala de Aula Google para esclarecer dúvidas com os professores (na aba "ATIVIDADES") e, também, com seus colegas de classe (na aba "MURAL"), além de poder, ainda, realizar atividades elaboradas via Google Formulários (testes, quiz, avaliações, revisões etc.);
- Nesse momento de Atividades Pedagógicas Não Presenciais é importante o entendimento de que o fluxo de atividades de seu componente curricular no Google Sala de Aula não será o mesmo que nas aulas presenciais, uma vez que os estudantes estarão distantes e em situações distintas quanto a equipamentos disponíveis;
- Diante disso, e considerando que por meio do aplicativo EscoLAR ou via computador todo estudante poderá se comunicar com seus professores e colegas de classe, é importante que distribuam as atividades entre os Componentes Curriculares de forma equilibrada, evitando que um componente sobrecarregue mais os estudantes que outros;
- Como nem todos os estudantes possuem acesso wi-fi, priorizem as atividades de comunicação (perguntas, resumos, questionários, por exemplo), a partir da programação veiculada na TV. Eis a importância, mais que nunca, de um bom planejamento. Como todos os Componentes estão numa mesma sala, fica fácil ver o que o outro professor sugeriu ou a forma como está esclarecendo dúvidas e orientando os estudantes da mesma sala que também atua/acessa;
- Professores e estudantes ainda sem e-mail institucional deverão acessar o Portal de Acesso

às contas da Plataforma Google for Education (<https://sites.google.com/edu.es.gov.br/logins>), disponível também no Portal do Sedu Digital (<https://sedudigital.edu.es.gov.br>) e realizar a busca dos seus dados. Caso não obtenham sucesso, registrar no formulário disponível nas abas "Professor" ou "Estudante";

- Tutoriais e orientações relativas ao Google Sala de Aula e outras ferramentas digitais estão disponíveis no Portal do Sedu Digital (<https://sedudigital.edu.es.gov.br>) em formato de vídeo e PDF.
- O Google Sala de Aula também pode ser acessado via computador, tablet ou outro equipamento conectado via wi-fi. O acesso via conta xxxx@educador.es.gov.br ou xxxx@edu.es.gov.br permite visualizar a sala criada pela Sedu, bem como todas as demais salas criadas pelos professores usando este e-mail.

4.4. Comunidades interativas

- A primeira comunidade criada é a de mediadores. Nesta comunidade há a presença de supervisores escolares e técnicos das SREs indicados pelos superintendentes, além de técnicos da SEDU. Esta comunidade receberá todas as orientações da SEDU e terá a responsabilidade de repassar às comunidades das escolas;
- Foram criadas 8 (oito) comunidades para as escolas, distribuídas pelas 11 (onze) SREs, a fim de que os professores interajam, fomentem e troquem experiências, com mediação de supervisores escolares e técnicos das SREs. Nesse sentido, cada escola participará do grupo de sua Regional. As comunidades foram estruturadas no Google Sala de Aula e os códigos de acesso serão enviados aos diretores para que sejam informados aos pedagogos, assim como aos professores que desejarem participar e compartilhar suas práticas com o grupo. Para participar das comunidades é necessário acessar o Google Sala de Aula com o login xxxx@educador.es.gov.br ou xxxx@edu.es.gov.br e entrar com o código informado;
- Essas comunidades objetivam fortalecer a troca de experiências entre professores, pedagogos e supervisores escolares a fim de promover um olhar diferenciado para o momento;
- As comunidades interativas visam, também, construir um conhecimento coletivo, potencializando o acompanhamento de práticas entre os profissionais da educação, contribuindo, assim, para a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

5. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO

5.1. Ensino Fundamental

- Os estudantes do Ensino Fundamental contarão com a transmissão das videoaulas, no turno matutino (8h às 11h30) ou vespertino (13h às 16h30), sendo, em média, 6 aulas por dia de 30min cada, três vezes na semana (segunda, quarta e sexta) com reprises (terça, quinta e sábado), conforme grade de programação disponível no site EscoLAR.
- Com o objetivo de apoiar a elaboração das APNPs pelo professor, serão disponibilizados no site do EscoLAR, no menu Professor/Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Anos Finais, documentos de orientações curriculares para a etapa de ensino, e objetos de conhecimento e habilidades previstos no Currículo do Espírito Santo, referentes ao 1º trimestre, com sugestões de materiais e atividades por ano, área de conhecimento e componente curricular;

- No Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), as atividades devem ser elaboradas de forma que o professor seja facilitador e orientador da aprendizagem;
- Considerando as especificidades dos estudantes dos Anos Iniciais, serão disponibilizadas sugestões de atividades sobre linguagens (oral, escrita, visual e musical) e conhecimentos matemáticos no menu Professor/Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Linguagens/Matemática e Estudantes/Acesso a conteúdos/Ensino Fundamental/Anos Iniciais, bem como sugestões e orientações para os pais/responsáveis de atividades e práticas para serem desenvolvidas em casa com os estudantes;
- No Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) as atividades devem ser elaboradas de maneira que o professor desenvolva o papel de orientador e facilitador da aprendizagem, para que cada estudante construa, de modo relativamente independente, o conhecimento proposto e desenvolva sua autonomia;
- Caso alguma família não possua acesso à internet, a Direção Escolar deve estabelecer, em conjunto com a equipe pedagógica, o modo de comunicação com o estudante, se maior de idade, ou pais e/ou responsáveis, se menor de idade, a fim de assegurar o envio e o recebimento das APNPs;
- Aos estudantes dos Anos Iniciais, sem acesso à internet, as APNPs deverão considerar o uso do material estruturado (1º e 2º ano), a utilização do livro didático e as orientações curriculares disponibilizadas no site EscoLAR no menu Professor/Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Orientações Curriculares;
- Aos estudantes dos Anos Finais, as APNPs sem acesso à internet, deverão considerar o uso do livro didático para fins de consulta e estudos, e as orientações curriculares disponibilizadas no site EscoLAR no menu Professor/Ensino Fundamental/Anos Finais/Orientações Curriculares;
- Para disponibilização das APNPs aos estudantes sem acesso à internet, a equipe pedagógica e os professores deverão estabelecer as possíveis formas de entrega e recebimento das atividades por meio da organização de grupos de estudantes/comunidades no sentido de evitar aglomerações e estas serem assumidas por pais e/ou responsáveis que se disponham a estabelecer esta ponte, cumprindo todos os protocolos de segurança e higiene destacados pela Secretaria de Estado da Saúde.

5.2. Ensino Médio

- Os estudantes do Ensino Médio contarão com a transmissão das videoaulas, no turno noturno (18h às 21h30), sendo, em média, 6 aulas por dia de 30min cada, três vezes na semana (segunda, quarta e sexta) com reprises (terça, quinta e sábado), conforme grade de programação disponível no site EscoLAR;
- No Ensino Médio as atividades devem ser elaboradas de maneira que o professor desenvolva o papel de orientador e facilitador da aprendizagem, para que cada estudante construa, de modo relativamente independente, o conhecimento proposto e desenvolva sua autonomia;
- Com o objetivo de apoiar a elaboração das APNPs pelo professor, serão disponibilizados no site do EscoLAR, no menu Professor/Ensino Médio, documentos de orientações curriculares para a etapa de ensino, e objetos de conhecimento e habilidades previstos no Currículo Básico Comum do Espírito Santo, referentes ao 1º trimestre, com sugestões de materiais e atividades por ano, área de conhecimento e componente curricular;
- Também serão disponibilizadas, no site EscoLAR, para os estudantes do Ensino Médio, sugestões de atividades e conteúdos para pesquisa e estudo, no menu Estudante/Acesso a conteúdos/Ensino Médio, por área de conhecimento, componente curricular e série;
- Caso alguma família ou estudantes não possua acesso à internet, a Direção Escolar deve

estabelecer, em conjunto com a equipe pedagógica, o modo de comunicação com o estudante, se maior de idade, ou pais e/ou responsáveis, se menor de idade, a fim de assegurar o envio e o recebimento das APNPs;

- Aos estudantes do Ensino Médio, as APNPs sem acesso à internet, deverão considerar o uso do livro didático para fins de consulta e estudo;
- Para disponibilização das APNPs aos estudantes sem acesso à internet, a equipe pedagógica e os professores deverão estabelecer as possíveis formas de entrega e recebimento das atividades por meio da organização de grupos de estudantes/comunidades no sentido de evitar aglomerações e estas serem assumidas por pais e/ou responsáveis que se disponham a estabelecer esta ponte, cumprindo todos os protocolos de segurança e higiene destacados pela Secretaria de Estado da Saúde.

5.3. Educação de Jovens e Adultos - EJA

- Os estudantes da EJA contarão com a transmissão das videoaulas da etapa de ensino referência que estuda, no horário de transmissão da série/ano correspondente, conforme grade de programação disponível no site EscoLAR;
- Aos estudantes da EJA, que estão matriculados nas escolas que ofertam a modalidade na forma semipresencial, deverão ser ofertadas APNPs, organizadas sob a forma de estudos dirigidos que contenham a produção de relatórios, pesquisas, registros em cadernos de memórias/diários de bordo, portfólios, entre outros, considerando os objetivos de aprendizagem de cada segmento da modalidade, conforme orientações disponíveis no site EscoLAR no menu Professores/Educação de Jovens e Adultos;
- Também serão disponibilizadas, no site EscoLAR, para os estudantes da EJA, sugestões de atividades e conteúdos para pesquisa e estudo, no menu Estudante/Acesso a conteúdos/Educação de Jovens e Adultos, por segmento/etapa de ensino;
- Para os estudantes matriculados nos CEEJAs e NEEJAs, a interação com os professores, o acesso a atividades e as orientações devem ser realizadas por meio da plataforma <http://ceejavirtual.sedu.es.gov.br>, na disciplina/etapa que estão cursando;
- Caso algum estudante não possua acesso à internet, a Direção Escolar deve estabelecer, em conjunto com a equipe pedagógica, o modo de comunicação com o estudante, a fim de assegurar o envio e o recebimento das APNPs;
- Aos estudantes sem acesso à internet, as APNPs deverão considerar o uso do livro/material didático para fins de consulta e estudos;
- Para disponibilização das APNPs aos estudantes sem acesso à internet, a equipe pedagógica e os professores deverão estabelecer as possíveis formas de entrega e recebimento das atividades por meio da organização de grupos de estudantes/comunidades no sentido de evitar aglomerações, cumprindo todos os protocolos de segurança e higiene destacados pela Secretaria de Estado da Saúde.

5.4. Educação Profissional

- Os professores dos componentes curriculares específicos da área técnica, em articulação com o Coordenador de Curso, deverão organizar APNPs que favoreçam o desenvolvimento das competências e habilidades de cada componente previstas no Plano de Curso, priorizando as ações interdisciplinares da área técnica;
- Com o objetivo de apoiar a elaboração das APNPs pelo professor, serão disponibilizados no site do EscoLAR, no menu Professor/Ensino Médio/Educação Profissional, documentos de

- orientações curriculares com sugestões de materiais de apoio ao professor, por curso técnico;
- Também serão disponibilizadas, no site EscoLAR, para os estudantes da Educação Profissional, sugestões de atividades e conteúdos para pesquisa e estudo, no menu Estudante/Acesso a conteúdos/Educação Profissional, por curso técnico;
 - Para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional, as APNPs devem ser elaboradas a partir da Cartografia Social dos Territórios, com atividades educacionais complementares que articulem alguns objetivos de aprendizagem das áreas de conhecimento com as vivências dos/as estudantes em sua família, comunidade, território e trabalho, conforme orientações disponíveis no site EscoLAR no menu Professores/Educação de Jovens e Adultos/EJA Educação Profissional;
 - Também serão disponibilizadas, no site EscoLAR, para os estudantes da EJA, sugestões de atividades e conteúdos para pesquisa e estudo, no menu Estudante/Acesso a conteúdos/Educação de Jovens e Adultos/Atividades EJA Profissional do curso técnico de Administração;
 - Os componentes curriculares de natureza prática deverão ser trabalhados, presencialmente, por ocasião do retorno das aulas presenciais.

5.5. Educação do Campo

- Nas escolas do Campo, Indígena e Quilombola, as APNPs devem considerar as especificidades regionais e culturais dos estudantes, possibilitando a valorização dos saberes que dialogam com suas respectivas comunidades, as relações sociais, princípios de cidadania, protagonismo e metodologias pedagógicas que considerem as características de vida camponesa e de comunidades tradicionais;
- Os estudantes das escolas do Campo, Indígena e Quilombola contarão com a transmissão das videoaulas no horário de transmissão da série/ano em que estão matriculados, conforme grade de programação disponível no site EscoLAR;
- Aos estudantes dos Anos Iniciais, sem acesso à internet, as APNPs deverão considerar o uso do material estruturado (1º e 2º ano), a utilização do livro didático e as orientações curriculares disponibilizadas no site EscoLAR no menu Professor/Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Orientações Curriculares;
- Aos estudantes dos Anos Finais, as APNPs sem acesso à internet, deverão considerar o uso do livro didático para fins de consulta e estudos, e as orientações curriculares disponibilizadas no site EscoLAR no menu Professor/Ensino Fundamental/Anos Finais/Orientações Curriculares.
- Aos estudantes do Ensino Médio sem acesso à internet, as APNPs deverão considerar o uso do livro/material didático para fins de consulta e estudos;
- Os (as) professores (as) poderão propor APNPs que dialoguem com as metodologias pedagógicas e especificidades de suas comunidades agregadas a um cronograma de estudos e orientações para o acompanhamento familiar;
- Para as famílias que não possuam acesso à internet e/ou possibilidades para acesso às videoaulas, a Direção Escolar e/ou Superintendência Regional de Educação (SRE) devem estabelecer, em conjunto com a equipe pedagógica da escola, o modo de comunicação com o estudante, se maior de idade, ou pais e/ou responsáveis, se menor de idade, a fim de assegurar o envio e o recebimento das atividades;
- Nos casos em que houver disponibilização de atividades aos estudantes sem acesso à internet e/ou transmissão das videoaulas, a equipe pedagógica e os professores deverão estabelecer as possíveis metodologias para formas de entrega e recebimento das atividades por meio da organização de grupos de estudantes e/ou comunidades no sentido de evitar aglomerações e

estas serem assumidas por pais e/ou responsáveis que se disponham a estabelecer esta ponte, cumprindo todos os protocolos de segurança e higiene destacados pela Secretaria de Estado da Saúde.

5.6. Educação Especial

- Os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em articulação com o professor regente e a equipe pedagógica da escola, ficarão responsáveis pelas adequações das atividades e dos materiais dos estudantes público da educação especial;
- Na adequação da atividade deverão ser considerados: o Plano de Atendimento Educacional Individualizado; grau de autonomia para execução da atividade, com a possível mediação dos pais e/ou responsáveis; o recurso educacional especializado necessário para execução da tarefa em casa;
- As atividades desenvolvidas deverão ser devolvidas e avaliadas conforme previsto no Plano de Atendimento Educacional Individualizado e arquivadas no portfólio do estudante após terem sido registradas pelo professor regente, no controle de atividades do plano de ação;
- O professor do AEE, com atuação no trabalho colaborativo e no atendimento no AEE na Sala de Recursos Multifuncional no contraturno, bem como, a equipe pedagógica deverão ser responsáveis pela adequação das atividades organizadas pelo professor regente para os estudantes público-alvo da educação especial;
- Cabe ao professor do AEE orientar quanto à disponibilização dos recursos de acessibilidade;
- Para os estudantes com deficiência intelectual, deve-se privilegiar atividades que respeitem sua especificidade;
- Os professores e técnicos da Educação Especial dos Centros Estaduais de Apoio Pedagógico (CAS, CAP, NAAH/S), a Assessoria de Educação Especial (ASEE/SEDU) e a SRE deverão criar mecanismos de contato para acompanhamento, assessoramento e orientações aos docentes e equipe pedagógica na organização das APNPs com registro necessário para a documentação pedagógica individual do estudante, compreendendo a dinâmica de sua realização em ambiente domiciliar;
- Durante o período de suspensão das aulas presenciais, serão disponibilizados estudos complementares para os profissionais que atuam nos serviços de apoio da educação especial, no formato não presencial, sob organização e monitoria do Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) e da ASEE/SEDU.

6. CALENDÁRIO ESCOLAR, FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES, DIA LETIVO, PONTO DOS PROFESSORES

O Calendário Escolar será revisado, em momento oportuno, após o término do período de emergência, como medida preventiva à disseminação do novo coronavírus (COVID-19), após o Governo do Estado verificar quais são as melhores medidas para se cumprir o mínimo de 800 horas, em detrimento ao cumprimento de, no mínimo, 200 dias letivos, considerando a Medida

Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Não haverá registro de faltas ou presenças, considerando que as APNP não contarão, neste momento, como dia letivo.

Neste período, o objetivo é manter o estudante em processo de aprendizagem.

Após a retomada das aulas presenciais, deverão ser realizadas avaliações diagnósticas para verificação das aprendizagens e dificuldades dos estudantes, a partir da qual será destinado um período para recuperação dos conteúdos e reforço escolar.

As orientações de registro de ponto dos professores, bem como o envio de boletim de frequência, serão encaminhadas pela Gerência de Gestão de Pessoas - GEGEP.

A carga horária de trabalho dos professores, incluindo aqueles que atuam nos serviços da Educação Especial, poderá ser cumprida de forma remota, considerando seu horário de trabalho regular, devendo o profissional estar disponível pelos meios definidos pela Direção Escolar e equipe pedagógica da escola à qual está vinculado.

O registro das atividades propostas pelos professores para os estudantes deverá ser realizado em instrumento próprio (Google Formulários), encaminhado pela SEDU, e monitorado pela equipe pedagógica da unidade escolar e pela SRE, por meio do Supervisor Escolar referência da escola.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PELA ESCOLA E SRE

7.1. Circuito de Gestão

Visando dar continuidade à etapa de Planejamento do Circuito de Gestão e, tendo em vista que os Planos de Ação precisam responder à nova conjuntura com as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), orientamos:

No âmbito da Escola:

- revisar e readequar os Planos de Ação, considerando as seguintes indicações:
- garantir a participação da equipe pedagógica, por meio de espaços virtuais (Hangout, Zoom, WhatsApp, Google Documentos, etc), na elaboração/readequação dos planos;
- construir estratégias de aproveitamento das aulas da TV, de forma a garantir a aprendizagem dos estudantes e o aprofundamento dos mesmos nos objetos de conhecimento propostos nos documentos curriculares do ES;
- construir estratégias para assessoramento pedagógico aos professores no desenvolvimento das APNPs;
- construir estratégias de monitoramento dos estudantes em relação ao acesso e uso das APNPs;

- construir estratégias de acompanhamento para os estudantes propensos ao abandono (estudantes infrequentes, estudantes trabalhadores, estudantes mães e pais, estudantes que apresentam distorção idade-série, estudantes do turno noturno, dentre outros), mesmo à distância;
- garantir ações de mobilização dos estudantes para o retorno das aulas presenciais, a fim de evitar o abandono;
- garantir que as estratégias de avaliação dos estudantes contemplem os diferentes contextos de aprendizagem durante o período da pandemia;
- garantir estratégias de reforço escolar no retorno dos estudantes às aulas presenciais.

No âmbito de Superintendência:

- assessorar as escolas, de modo remoto, na construção/readequação do Plano de Ação, tendo em vista, a necessidade de fomentar ações que respondam ao contexto das APNPs;
 - realizar devolutiva do Plano de Ação (teste de consistência) com os planos das escolas, antes da postagem;
 - elaborar o Plano de Ação da Regional, tendo em vista as seguintes indicações:
 - garantir as reuniões de trabalhos (RT), por meio de espaços virtuais (hangout, zoom, whatsapp, google docs, etc.) para elaboração do Plano de Ação;
 - garantir ações de apoio às escolas no planejamento de estratégias para assessoramento pedagógico aos professores no desenvolvimento das APNPs;
 - construir estratégias de monitoramento das escolas em relação ao acesso e uso das APNPs;
 - garantir estratégias que atentem para a diminuição do abandono e evasão;
 - dialogar com as escolas sobre estratégias avaliativas que considerem os diferentes contextos de aprendizagem dos estudantes durante a pandemia;
 - apoiar as escolas na construção de estratégias para reforço escolar no retorno dos estudantes às aulas presenciais;
 - apoiar as escolas na construção de estratégias para acompanhamento dos estudantes propensos ao abandono (estudantes infrequentes, estudantes trabalhadores, estudantes mães e pais, estudantes que apresentam distorção idade-série, estudantes do turno noturno, dentre outros), mesmo à distância.
- manter contato direto com gestores, por meio do supervisor escolar referência, para acompanhamento e monitoramento acerca: das APNPs que estão sendo repassadas e trabalhadas com os estudantes; da quantidade de estudantes que cada unidade escolar está conseguindo atender; da forma como cada escola está se comunicando com os pais/responsáveis e/ou estudantes; das dificuldades e desafios enfrentados; bem como das práticas exitosas de cada unidade escolar.

Quanto ao registro da Etapa de Planejamento

No âmbito da Escola:

- postar/editar o Plano de Ação no SIGAE;
- assinar as atas referentes ao assessoramento remoto dos Supervisores Escolares referência.

No âmbito da Superintendência:

- agendar o assessoramento remoto no SIGAE;
- registrar o assessoramento remoto no SIGAE;
- registrar as RT no SIGAE;

- postar o Plano de Ação da Superintendência Regional no SIGAE;
- assinar as atas.

Quanto ao Cronograma da Etapa de Planejamento

Considerando as visitas técnicas (VT) da Etapa Planejamento que já aconteceram nas escolas, o cronograma do Circuito de Gestão sofrerá as seguintes adaptações:

- assessoramento remoto, pelos Supervisores, da etapa de planejamento - de 13 a 30 de abril de 2020;
- postagem do Plano de Ação das escolas - até dia 30 de abril de 2020;
- postagem do Plano de Ação das Superintendências Regionais - até dia 08 de maio de 2020.

7.2. Devolutiva das Ações

- Pelo menos, quinzenalmente, o supervisor escolar referência deverá se reunir, remotamente, com a equipe gestora da escola para realizar o acompanhamento e o monitoramento das ações desenvolvidas no período, a partir das informações registradas pela unidade escolar em instrumento próprio (google forms), a ser disponibilizado pela SRE;
- A SRE deverá encaminhar relatório das ações desenvolvidas no período das escolas sob sua jurisdição para a SEDU/SEEB/SEPLA, conforme cronograma previsto para:
 - (Primeiro relatório até: 17/04/2020)
 - (Segundo relatório até: 30/04/2020)
 - (Terceiro relatório até: 15/05/2020);
- Em caso de dúvidas, recorrer ao supervisor escolar referência e à equipe de mediadores das comunidades de aprendizagens.

8. CONSIDERAÇÕES

Os procedimentos contidos neste documento não se aplicam às turmas e escolas localizadas em espaços de privação de liberdade (Sistema Prisional e Unidade Socioeducativa do Espírito Santo – IASES), considerando a peculiaridade de funcionamento das mesmas.

O modo de comunicação com os estudantes e/ou responsáveis deverá ser definido por cada escola, dependendo das condições de acesso a meios tecnológicos pelo estudante e contexto no qual a escola está inserida, priorizando os meios de comunicação não presenciais.

O Site EscolAR (<http://www.sedu.es.gov.br/escolar>) será o local de referência para as orientações acerca das APNPs.

A revisão desta Diretriz Operacional será feita de forma dinâmica, seguindo o número da versão vigente, sendo registrada a versão na capa da Diretriz, bem como no rodapé da mesma.

A versão oficial desta Diretriz encontra-se sempre no site específico do Programa EscolAR.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio do setor competente.

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO	
ESCOLA	
DISCIPLINA	
TURMA	
PROFESSOR	

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES TRABALHADAS	
CONTEÚDO DAS ATIVIDADES A SEREM TRABALHADAS	

LISTA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	

LISTA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
ATIVIDADE	DATA DE ENTREGA
1	
2	
3	
4	
5	
6	

AVALIAÇÃO E REPLANEJAMENTO	
----------------------------	--

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO - EJA	
ESCOLA	
DISCIPLINA	
TURMA	
PROFESSOR	

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES TRABALHADAS	
CONTEÚDO DAS ATIVIDADES A SEREM TRABALHADAS	

LISTA DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	

CRONOGRAMA DE ENTREGA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA DE ENTREGA
1	
2	
3	
4	
5	
6	

AVALIAÇÃO E REPLANEJAMENTO	
----------------------------	--

ESCO LAR

**Atividades Pedagógicas
Não Presenciais**



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Educação